



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de março de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 036, de 03 de março de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA TIC TRENS S.A., as áreas necessárias à implantação de Via Permanente (Trecho 3 – Lote 5), nos Municípios de Jundiaí, Louveira, Vinhedo, Valinhos e Campinas, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, do Decreto nº 67.593, de 22 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA TIC TRENS S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificadas nas plantas cadastrais DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-008_FL01 a DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-008_FL09 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI 134.00002020/2026-00, necessárias à implantação de Via Permanente (Trecho 3 – Lote 5), nos Municípios de Jundiaí, Louveira, Vinhedo, Valinhos e Campinas, Comarcas de Jundiaí, Vinhedo, Valinhos e Campinas, as quais totalizam 16.891,81m² (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e um metros quadrados e oitante e um decímetros quadrados), a saber:

ÁREA 1 - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-008_FL01, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 71+330m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Jundiaí e Comarca de Jundiaí, a qual consta pertencer à MARCELO KENZO ZEN NAKASHIMA E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 33.915 do 1º ORI de Jundiaí, OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 33.916 do 1º ORI de Jundiaí, RICARDO NOMAN SAMUEL KAIRALLA E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 7.279 do 1º ORI de Jundiaí, HEMARM'S ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 7.278 do 1º ORI de Jundiaí, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.441.608,821361m e E=302.045,419004m, azimute 299°31'23" e distância de 19,51m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.441.618,433826m e E=302.028,445005m, azimute 327°19'06" e distância de 71,00m, seguindo até o ponto 03,

de coordenadas N=7.441.678,194577m e E=301.990,106468m, azimute 331°34'55" e distância de 19,61m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.441.695,444654m e E=301.980,772403m, azimute 334°54'30" e distância de 28,29m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.441.721,068944m e E=301.968,773618m, azimute 339°21'31" e distância de 31,95m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.441.750,967297m e E=301.957,510907m, azimute 346°34'49" e distância de 56,75m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.441.806,167490m e E=301.944,340391m, azimute 1°38'59" e distância de 19,19m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.441.825,346202m e E=301.944,892721m, azimute 345°07'33" e distância de 56,62m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.441.880,067660m e E=301.930,358825m, azimute 356°06'38" e distância de 24,22m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.441.904,233780m e E=301.928,715866m, azimute 337°20'13" e distância de 17,55m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.441.920,426814m e E=301.921,954439m, azimute 338°04'31" e distância de 26,82m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.441.945,306570m e E=301.911,940388m, azimute 149°56'57" e distância de 8,99m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.441.937,528636m e E=301.916,440165m, azimute 150°53'08" e distância de 6,76m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.441.931,625272m e E=301.919,727892m, azimute 151°06'18" e distância de 5,76m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.441.926,581076m e E=301.922,511850m, azimute 151°47'45" e distância de 4,99m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.441.922,181660m e E=301.924,871208m, azimute 151°59'37" e distância de 5,76m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.441.917,092464m e E=301.927,577899m, azimute 156°45'16" e distância de 9,40m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.441.908,457136m e E=301.931,287157m, azimute 157°33'18" e distância de 5,76m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.441.903,129292m e E=301.933,488038m, azimute 157°41'16" e distância de 5,76m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.441.897,804782m e E=301.935,673096m, azimute 158°24'31" e distância de 11,00m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.441.887,578696m e E=301.939,720110m, azimute 159°24'29" e distância de 10,75m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.441.877,520190m e E=301.943,499246m, azimute 160°18'18" e distância de 10,74m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.441.867,412472m e E=301.947,117365m, azimute 161°20'20" e distância de 12,44m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.441.855,621745m e E=301.951,099360m, azimute 162°06'02" e distância de 9,00m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.441.847,058858m e E=301.953,864998m, azimute 162°58'27" e distância de 5,71m, seguindo até o ponto 26, de coordenadas N=7.441.841,600379m e E=301.955,536500m, azimute 141°25'52" e distância de 0,88m, seguindo até o ponto 27, de coordenadas N=7.441.840,910410m e E=301.956,086682m, azimute 144°18'32" e distância de 5,18m, seguindo até o ponto 28, de coordenadas N=7.441.836,701449m e E=301.959,110129m, azimute 139°10'57" e distância de 0,79m, seguindo até o ponto 29, de coordenadas N=7.441.836,106477m e E=301.959,624014m, azimute 144°58'55" e distância de 12,23m, seguindo até o ponto 30, de coordenadas N=7.441.826,086735m e E=301.966,644609m, azimute 145°56'33" e distância de 11,25m, seguindo até o ponto 31,

de coordenadas N=7.441.816,770507m e E=301.972,942107m, azimute 146°59'24" e distância de 4,15m, seguindo até o ponto 32, de coordenadas N=7.441.813,292982m e E=301.975,201312m, azimute 153°44'06" e distância de 7,08m, seguindo até o ponto 33, de coordenadas N=7.441.806,942295m e E=301.978,335205m, azimute 152°34'46" e distância de 9,09m, seguindo até o ponto 34, de coordenadas N=7.441.798,870008m e E=301.982,523169m, azimute 199°01'58" e distância de 0,44m, seguindo até o ponto 35, de coordenadas N=7.441.798,452176m e E=301.982,379031m, azimute 176°30'49" e distância de 22,74m, seguindo até o ponto 36, de coordenadas N=7.441.775,749444m e E=301.983,762178m, azimute 176°31'48" e distância de 25,85m, seguindo até o ponto 37, de coordenadas N=7.441.749,948476m e E=301.985,326651m, azimute 172°32'36" e distância de 1,33m, seguindo até o ponto 38, de coordenadas N=7.441.748,632438m e E=301.985,498898m, azimute 175°38'32" e distância de 16,54m, seguindo até o ponto 39, de coordenadas N=7.441.732,137395m e E=301.986,755896m, azimute 154°34'53" e distância de 0,72m, seguindo até o ponto 40, de coordenadas N=7.441.731,488965m e E=301.987,064052m, azimute 156°19'53" e distância de 26,03m, seguindo até o ponto 41, de coordenadas N=7.441.707,650268m e E=301.997,512911m, azimute 133°41'19" e distância de 0,65m, seguindo até o ponto 42, de coordenadas N=7.441.707,200350m e E=301.997,983909m, azimute 144°10'14" e distância de 13,53m, seguindo até o ponto 43, de coordenadas N=7.441.696,231846m e E=302.005,903178m, azimute 148°40'52" e distância de 1,58m, seguindo até o ponto 44, de coordenadas N=7.441.694,884296m e E=302.006,723107m, azimute 142°20'47" e distância de 2,08m, seguindo até o ponto 45, de coordenadas N=7.441.693,236139m e E=302.007,994822m, azimute 175°24'31" e distância de 6,51m, seguindo até o ponto 46, de coordenadas N=7.441.686,748463m e E=302.008,515819m, azimute 169°52'51" e distância de 1,32m, seguindo até o ponto 47, de coordenadas N=7.441.685,449386m e E=302.008,747669m, azimute 172°48'25" e distância de 7,72m, seguindo até o ponto 48, de coordenadas N=7.441.677,789635m e E=302.009,714382m, azimute 163°59'47" e distância de 10,39m, seguindo até o ponto 49, de coordenadas N=7.441.667,803502m e E=302.012,578534m, azimute 163°00'15" e distância de 9,40m, seguindo até o ponto 50, de coordenadas N=7.441.658,812821m e E=302.015,326526m, azimute 161°51'53" e distância de 4,39m, seguindo até o ponto 51, de coordenadas N=7.441.654,641586m e E=302.016,692742m, azimute 155°11'14" e distância de 5,99m, seguindo até o ponto 52, de coordenadas N=7.441.649,206220m e E=302.019,205712m, azimute 154°19'11" e distância de 9,20m, seguindo até o ponto 53, de coordenadas N=7.441.640,914055m e E=302.023,192968m, azimute 153°27'38" e distância de 4,17m, seguindo até o ponto 54, de coordenadas N=7.441.637,186906m e E=302.025,054468m, azimute 138°19'27" e distância de 0,67m, seguindo até o ponto 55, de coordenadas N=7.441.636,685739m e E=302.025,500611m, azimute 144°08'02" e distância de 5,42m, seguindo até o ponto 56, de coordenadas N=7.441.632,291171m e E=302.028,677778m, azimute 142°39'49" e distância de 8,11m, seguindo até o ponto 57, de coordenadas N=7.441.625,845918m e E=302.033,594228m, azimute 144°55'19" e distância de 1,35m, seguindo até o ponto 58, de coordenadas N=7.441.624,744096m e E=302.034,367969m, azimute 141°39'38" e distância de 8,28m, seguindo até o ponto 59, de

coordenadas N=7.441.618,245859m e E=302.039,507222m, azimute 149°24'31" e distância de 1,43m, seguindo até o ponto 60, de coordenadas N=7.441.617,014060m e E=302.040,235457m, azimute 147°40'42" e distância de 9,69m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 5.985,96m² (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 2 - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-008_FL01, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 72+000m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Jundiaí e Comarca de Jundiaí, a qual consta pertencer à ÂNGELO POTENZA E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 7.291 do 1º ORI de Jundiaí, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.442.191,456876m e E=301.777,675263m, azimute 325°08'16" e distância de 8,90m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.442.198,759616m e E=301.772,587980m, azimute 346°21'34" e distância de 18,86m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.442.217,083216m e E=301.768,141307m, azimute 1°12'36" e distância de 27,56m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.442.244,641245m e E=301.768,723419m, azimute 171°34'04" e distância de 19,12m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.442.225,724483m e E=301.771,527632m, azimute 170°25'27" e distância de 6,35m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.442.219,461347m e E=301.772,584235m, azimute 169°33'14" e distância de 3,99m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.442.215,533819m e E=301.773,308331m, azimute 168°49'59" e distância de 7,17m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.442.208,498187m e E=301.774,697189m, azimute 171°04'57" e distância de 5,91m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.442.202,664385m e E=301.775,612550m, azimute 170°02'09" e distância de 6,20m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.442.196,562506m e E=301.776,684530m, azimute 169°01'06" e distância de 5,20m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 158,28m² (cento e cinquenta e oito metros quadrados e vinte e oito décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 3 - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-008_FL02, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 73+890m da Linha Férrea, no sentido Campinas, nos Municípios de Louveira e Jundiaí e Comarca de Vinhedo, a qual consta pertencer à MOACIR ANTÔNIO DIDONE E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 33.432 do ORI de Vinhedo, AGROPECUÁRIA LOUVEIRENSE S/C LTDA. E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 28.950 do ORI de Vinhedo, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.443.879,073764m e E=301.107,165429m, azimute 320°03'02" e distância de 8,25m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.443.885,400103m e E=301.101,866525m, azimute 318°36'53" e distância de 1,54m, seguindo até o ponto 3, de coordenadas N=7.443.886,552706m e E=301.100,850895m, azimute 31°10'22" e distância de 30,81m,

seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.443.912,917297m e E=301.116,800693m, azimute 100°08'55" e distância de 8,66m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.443.911,392076m e E=301.125,321271m, azimute 209°19'35" e distância de 37,07m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 294,26m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados e vinte e seis décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 4 - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-008_FL02, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 73+900m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Jundiaí e Comarca de Vinhedo, a qual consta pertencer à AGROPECUÁRIA LOUVEIRENSE S/C LTDA. E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 28.950 do ORI de Vinhedo, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.443.919,255867m e E=301.129,739006m, azimute 280°05'37" e distância de 8,35m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.443.920,718862m e E=301.121,520409m, azimute 31°10'22" e distância de 7,65m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.443.927,265719m e E=301.125,481064m, azimute 9°23'42" e distância de 52,90m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.443.979,451507m e E=301.134,115687m, azimute 93°58'42" e distância de 9,35m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.443.978,802939m e E=301.143,441499m, azimute 190°42'11" e distância de 53,92m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.443.925,821955m e E=301.133,427715m, azimute 209°19'35" e distância de 7,53m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 522,43m² (quinhentos e vinte e dois metros quadrados e quarenta e três décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 5 - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-008_FL03, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 75+400m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Louveira e Comarca de Jundiaí, a qual consta pertencer à ALBINA MARLENE STECH RODRIGUES E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 56.441 do 1º ORI de Jundiaí, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.445.126,182894m e E=300.365,202554m, azimute 351°24'11" e distância de 0,84m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.445.127,013675m e E=300.365,076956m, azimute 340°27'09" e distância de 4,27m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.445.131,039969m e E=300.363,647422m, azimute 341°21'30" e distância de 8,53m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.445.139,118269m e E=300.360,922248m, azimute 342°15'45" e distância de 8,53m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.445.147,245099m e E=300.358,322773m, azimute 343°09'53" e distância de 8,54m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.445.155,418034m e E=300.355,849746m, azimute 344°03'58" e distância de 8,55m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.445.163,634757m e E=300.353,503917m, azimute 344°57'58" e distância de 8,55m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.445.171,893172m e E=300.351,285824m, azimute 345°51'54" e distância

de 3,86m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.445.175,635318m e E=300.350,343441m, azimute 349°43'42" e distância de 2,00m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.445.177,604505m e E=300.349,986580m, azimute 349°52'12" e distância de 2,00m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.445.179,574974m e E=300.349,634519m, azimute 350°37'34" e distância de 1,82m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.445.181,366644m e E=300.349,338744m, azimute 350°35'11" e distância de 5,00m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.445.186,302614m e E=300.348,520404m, azimute 106°19'49" e distância de 8,70m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.445.183,857488m e E=300.356,865675m, azimute 137°42'29" e distância de 14,39m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.445.173,213008m e E=300.366,548685m, azimute 163°58'58" e distância de 7,27m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.445.166,220634m e E=300.368,555987m, azimute 173°55'28" e distância de 36,97m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.445.129,455796m e E=300.372,469130m, azimute 245°45'11" e distância de 7,97m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 708,96m² (setecentos e oito metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 6 - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-008_FL04, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 76+900m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Louveira e Comarca de Vinhedo, a qual consta pertencer à OSWALDO LUIZ POLOZZI E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 3.128 do ORI de Vinhedo, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.446.614,427600m e E=300.425,500672m, azimute 313°12'51" e distância de 13,31m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.446.623,540745m e E=300.415,800989m, azimute 37°42'08" e distância de 12,33m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.446.633,295890m e E=300.423,341189m, azimute 36°11'48" e distância de 14,20m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.446.644,751359m e E=300.431,724296m, azimute 119°55'05" e distância de 7,59m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.446.640,966576m e E=300.438,301420m, azimute 202°23'15" e distância de 7,99m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.446.633,579844m e E=300.435,258702m, azimute 221°40'12" e distância de 0,44m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.446.633,250284m e E=300.434,965383m, azimute 210°02'16" e distância de 3,03m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.446.630,625852m e E=300.433,447861m, azimute 205°56'48" e distância de 1,44m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.446.629,330245m e E=300.432,817444m, azimute 208°07'44" e distância de 11,12m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.446.619,527663m e E=300.427,577020m, azimute 204°18'09" e distância de 0,51m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.446.619,063198m e E=300.427,367281m, azimute 201°55'59" e distância de 5,00m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 285,27m² (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados e vinte e sete décimos quadrados). Todas as

coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 7 - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-008_FL04, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 77+400m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Louveira e Comarca de Vinhedo, a qual consta pertencer à LOUVEIRA UM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 26.735 do ORI de Vinhedo, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.446.945,949458m e E=300.754,394448m, azimute 335°28'50" e distância de 9,51m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.446.954,603075m e E=300.750,447204m, azimute 37°16'54" e distância de 10,06m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.446.962,610837m e E=300.756,543417m, azimute 96°03'12" e distância de 16,46m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.446.960,875042m e E=300.772,912101m, azimute 194°21'28" e distância de 17,31m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.446.944,106049m e E=300.768,619703m, azimute 277°23'01" e distância de 14,34m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 303,64m² (trezentos e três metros quadrados e sessenta e quatro décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 8 - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-008_FL05, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 79+500m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Vinhedo e Comarcas de Jundiaí e Vinhedo, a qual consta pertencer à DANILO ALBERTO MANENTE E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 20.324 do ORI de Vinhedo, JOSÉ MIGUEL LEVENDOSCHI E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 19.772 do 1º ORI de Jundiaí, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.448.838,121329m e E=300.294,890311m, azimute 241°40'20" e distância de 24,24m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.448.826,617900m e E=300.273,550989m, azimute 327°33'47" e distância de 34,00m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.448.855,315162m e E=300.255,313239m, azimute 357°05'16" e distância de 16,45m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.448.871,740896m e E=300.254,477605m, azimute 324°48'37" e distância de 33,73m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.448.899,309924m e E=300.235,037223m, azimute 12°33'53" e distância de 12,06m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.448.911,077444m e E=300.237,659962m, azimute 144°23'35" e distância de 23,00m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.448.892,375343m e E=300.251,052791m, azimute 144°43'45" e distância de 13,08m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.448.881,692444m e E=300.258,608512m, azimute 144°45'27" e distância de 7,05m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.448.875,937802m e E=300.262,674362m, azimute 144°44'18" e distância de 17,11m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.448.861,966127m e E=300.272,552855m, azimute 140°24'09" e distância de 1,73m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.448.860,632930m e E=300.273,655673m, azimute 143°07'41" e distância de 2,01m, seguindo até o ponto 12, de

coordenadas N=7.448.859,022120m e E=300.274,863870m, azimute 142°59'10" e distância de 2,01m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.448.857,414903m e E=300.276,075607m, azimute 135°43'12" e distância de 26,95m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 1.253,05m² (um mil, duzentos e cinquenta e três metros quadrados e cinco decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 9 - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-008_FL06, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 87+600m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Valinhos e Comarca de Valinhos, a qual consta pertencer à IRMÃOS ANGELI E/OU OUTROS, objeto da Transcrição nº 28.714 do 1º ORI de Campinas, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.455.064,993938m e E=296.163,655026m, azimute 358°01'10" e distância de 6,32m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.455.071,305520m e E=296.163,436752m, azimute 82°11'43" e distância de 4,21m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.455.071,877302m e E=296.167,608282m, azimute 160°17'26" e distância de 6,33m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.455.065,916712m e E=296.169,743583m, azimute 261°22'55" e distância de 6,16m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 32,36m² (trinta e dois metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 10 - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-008_FL06, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 87+600m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Valinhos e Comarca de Valinhos, a qual consta pertencer à IRMÃOS ANGELI E/OU OUTROS, objeto da Transcrição nº 28.714 do 1º ORI de Campinas, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.455.063,619671m e E=296.154,587480m, azimute 351°11'18" e distância de 8,99m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.455.072,499774m e E=296.153,210935m, azimute 352°03'44" e distância de 18,73m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.455.091,053107m e E=296.150,623969m, azimute 352°07'53" e distância de 13,98m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.455.104,900013m e E=296.148,710276m, azimute 352°48'00" e distância de 38,09m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.455.142,689998m e E=296.143,936307m, azimute 347°42'36" e distância de 7,56m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.455.150,081304m e E=296.142,326096m, azimute 103°09'40" e distância de 2,42m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.455.149,529600m e E=296.144,685484m, azimute 111°46'24" e distância de 1,54m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.455.148,957562m e E=296.146,117607m, azimute 120°20'48" e distância de 1,54m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.455.148,178657m e E=296.147,448058m, azimute 132°49'22" e distância de 1,74m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.455.146,998339m e E=296.148,721666m, azimute 140°32'35" e distância

de 1,56m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.455.145,791428m e E=296.149,715040m, azimute 145°30'41" e distância de 1,89m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.455.144,230582m e E=296.150,787321m, azimute 153°39'58" e distância de 2,20m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.455.142,261048m e E=296.151,762177m, azimute 161°12'37" e distância de 1,95m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.455.140,415649m e E=296.152,390036m, azimute 167°22'44" e distância de 4,22m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.455.136,296937m e E=296.153,312264m, azimute 167°45'00" e distância de 4,63m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.455.131,772949m e E=296.154,294510m, azimute 170°18'56" e distância de 3,24m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.455.128,578220m e E=296.154,839708m, azimute 171°34'06" e distância de 3,24m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.455.125,370243m e E=296.155,315239m, azimute 173°14'55" e distância de 35,89m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.455.089,732927m e E=296.159,534128m, azimute 176°37'02" e distância de 11,28m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.455.078,473921m e E=296.160,199628m, azimute 178°15'06" e distância de 3,14m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.455.075,335113m e E=296.160,295432m, azimute 178°48'51" e distância de 2,97m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.455.072,369564m e E=296.160,356816m, azimute 179°09'18" e distância de 2,97m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.455.069,403154m e E=296.160,400563m, azimute 179°16'29" e distância de 2,97m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.455.066,436457m e E=296.160,438125m, azimute 179°10'22" e distância de 1,93m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.455.064,510602m e E=296.160,465930m, azimute 261°22'55" e distância de 5,95m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 705,77m² (setecentos e cinco metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 11 - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-008_FL06, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 87+670m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Valinhos e Comarca de Valinhos, a qual consta pertencer à IRMÃOS ANGELI E/OU OUTROS, objeto da Transcrição nº 28.714 do 1º ORI de Campinas, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.455.127,495584m e E=296.162,565826m, azimute 354°41'54" e distância de 4,17m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.455.131,648747m e E=296.162,180429m, azimute 348°37'05" e distância de 12,37m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.455.143,776088m e E=296.159,739113m, azimute 348°09'18" e distância de 22,15m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.455.165,449559m e E=296.155,193500m, azimute 344°25'18" e distância de 15,23m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.455.180,115722m e E=296.151,104624m, azimute 350°57'57" e distância de 5,91m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.455.185,951968m e E=296.150,176683m, azimute 0°35'02" e distância de 2,83m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.455.188,782104m e

E=296.150,205530m, azimute 165°50'45" e distância de 17,39m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.455.171,916218m e E=296.154,458863m, azimute 166°41'42" e distância de 44,97m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.455.128,152851m e E=296.164,808089m, azimute 253°39'46" e distância de 2,34m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 73,34m² (setenta e três metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 12 - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-008_FL07, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 93+900m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Valinhos e Comarca de Valinhos, a qual consta pertencer à LUIZ RAFAEL JUSTO PEREIRA E/OU OUTROS, objeto da Transcrição nº 51.568 do 1º ORI de Campinas, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.460.787,340196m e E=296.446,310015m, azimute 3°35'01" e distância de 12,71m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.460.800,023723m e E=296.447,104367m, azimute 3°23'18" e distância de 21,23m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.460.821,216664m e E=296.448,359141m, azimute 6°51'19" e distância de 27,96m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.460.848,974479m e E=296.451,696256m, azimute 6°42'42" e distância de 39,01m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.460.887,719497m e E=296.456,255824m, azimute 6°34'55" e distância de 44,91m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.460.932,329635m e E=296.461,403162m, azimute 6°38'10" e distância de 47,94m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.460.979,948156m e E=296.466,943307m, azimute 6°36'51" e distância de 31,95m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.461.011,687193m e E=296.470,623519m, azimute 6°33'43" e distância de 42,96m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.461.054,365000m e E=296.475,532833m, azimute 6°30'44" e distância de 17,97m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.461.072,221727m e E=296.477,571181m, azimute 6°53'38" e distância de 19,07m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.461.091,150725m e E=296.479,859819m, azimute 6°55'59" e distância de 4,99m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.461.096,107216m e E=296.480,462520m, azimute 5°02'58" e distância de 24,49m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.461.120,506577m e E=296.482,618376m, azimute 2°17'06" e distância de 25,33m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.461.145,813464m e E=296.483,628217m, azimute 359°51'32" e distância de 19,83m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.461.165,642527m e E=296.483,579333m, azimute 353°24'43" e distância de 23,22m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.461.188,709163m e E=296.480,915321m, azimute 349°10'03" e distância de 12,78m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.461.201,260587m e E=296.478,513600m, azimute 350°47'08" e distância de 3,00m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.461.204,218527m e E=296.478,033753m, azimute 349°23'37" e distância de 1,84m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.461.206,028733m e E=296.477,694770m, azimute 347°43'03" e distância de 11,49m, seguindo até o ponto 20,

de coordenadas N=7.461.217,251828m e E=296.475,251311m, azimute 71°34'47" e distância de 5,28m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.461.218,921498m e E=296.480,264602m, azimute 65°50'24" e distância de 5,18m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.461.221,039731m e E=296.484,986689m, azimute 68°13'35" e distância de 12,09m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.461.225,523874m e E=296.496,212798m, azimute 154°13'50" e distância de 16,12m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.461.211,002638m e E=296.503,223060m, azimute 198°24'13" e distância de 36,09m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.461.176,758092m e E=296.491,829008m, azimute 176°10'33" e distância de 12,64m, seguindo até o ponto 26, de coordenadas N=7.461.164,150161m e E=296.492,671772m, azimute 177°11'19" e distância de 19,38m, seguindo até o ponto 27, de coordenadas N=7.461.144,795002m e E=296.493,622300m, azimute 184°05'21" e distância de 25,87m, seguindo até o ponto 28, de coordenadas N=7.461.118,989873m e E=296.491,777470m, azimute 187°18'53" e distância de 64,87m, seguindo até o ponto 29, de coordenadas N=7.461.054,643603m e E=296.483,517681m, azimute 184°55'48" e distância de 51,75m, seguindo até o ponto 30, de coordenadas N=7.461.003,085657m e E=296.479,070490m, azimute 192°35'45" e distância de 6,37m, seguindo até o ponto 31, de coordenadas N=7.460.996,864163m e E=296.477,680284m, azimute 185°05'53" e distância de 32,50m, seguindo até o ponto 32, de coordenadas N=7.460.964,493098m e E=296.474,792400m, azimute 177°31'50" e distância de 9,50m, seguindo até o ponto 33, de coordenadas N=7.460.955,003303m e E=296.475,201667m, azimute 190°56'57" e distância de 12,87m, seguindo até o ponto 34, de coordenadas N=7.460.942,362832m e E=296.472,756222m, azimute 185°00'39" e distância de 64,87m, seguindo até o ponto 35, de coordenadas N=7.460.877,736517m e E=296.467,089911m, azimute 186°14'07" e distância de 61,30m, seguindo até o ponto 36, de coordenadas N=7.460.816,799960m e E=296.460,432219m, azimute 190°10'49" e distância de 26,40m, seguindo até o ponto 37, de coordenadas N=7.460.790,819893m e E=296.455,766950m, azimute 89°49'35" e distância de 17,68m, seguindo até o ponto 38, de coordenadas N=7.460.790,873471m e E=296.473,444203m, azimute 178°56'41" e distância de 4,12m, seguindo até o ponto 39, de coordenadas N=7.460.786,750829m e E=296.473,520135m, azimute 267°27'28" e distância de 16,10m, seguindo até o ponto 40, de coordenadas N=7.460.786,036666m e E=296.457,435931m, azimute 276°40'57" e distância de 11,20m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 4.860,74m² (quatro mil, oitocentos e sessenta metros quadrados e setenta e quatro décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 13 - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-008_FL07, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 94+300m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Valinhos e Comarca de Valinhos, a qual consta pertencer à PEDRO ROVERE E/OU OUTROS, objeto da Transcrição nº 70.312 do 1º ORI de Campinas, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.461.225,041168m e

E=296.473,545729m, azimute 347°19'16" e distância de 4,39m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.461.229,320934m e E=296.472,582893m, azimute 344°25'52" e distância de 20,98m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.461.249,527621m e E=296.466,952884m, azimute 343°33'22" e distância de 1,78m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.461.251,235575m e E=296.466,448785m, azimute 341°21'17" e distância de 7,17m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.461.258,030890m e E=296.464,155933m, azimute 65°15'28" e distância de 9,63m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.461.262,061265m e E=296.472,901604m, azimute 147°03'47" e distância de 15,27m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.461.249,242970m e E=296.481,205894m, azimute 154°31'16" e distância de 11,31m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.461.239,029394m e E=296.486,072887m, azimute 168°32'17" e distância de 7,93m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.461.231,252998m e E=296.487,649647m, azimute 236°14'44" e distância de 2,04m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.461.230,116802m e E=296.485,949486m, azimute 247°04'21" e distância de 6,75m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.461.227,487782m e E=296.479,734027m, azimute 248°25'41" e distância de 6,65m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 465,00m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados).

ÁREA 14 - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-008_FL08, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 96+620m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Valinhos e Campinas e Comarca de Valinhos, a qual consta pertencer à GERALDO MAGELA CABRAL RAMOS E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 20.175 do ORI de Valinhos, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.462.645,031447m e E=294.736,154561m, azimute 287°50'06" e distância de 7,08m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.462.647,199688m e E=294.729,415381m, azimute 284°51'43" e distância de 1,67m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.462.647,628154m e E=294.727,800761m, azimute 22°59'18" e distância de 22,38m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.462.668,234392m e E=294.736,542665m, azimute 115°53'10" e distância de 6,12m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.462.665,563645m e E=294.742,046231m, azimute 196°00'39" e distância de 21,36m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 161,48m² (cento e sessenta e um metros quadrados e quarenta e oito décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 15 - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-008_FL09, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 103+220m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Campinas e Comarca de Campinas, a qual consta pertencer à INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 142.456 do 3º ORI de Campinas, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.464.500,650140m e E=289.276,900789m, azimute 266°36'09" e distância

de 19,20m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.464.499,512548m e E=289.257,738214m, azimute 351°36'22" e distância de 5,98m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.464.505,429715m e E=289.256,865101m, azimute 103°25'02" e distância de 20,60m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 57,19m² (cinquenta e sete metros quadrados e dezenove decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 16 - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-008_FL09, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 103+320m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Campinas e Comarca de Campinas, a qual consta pertencer à COMPANHIA MAC HARDY MANUFATUREIRA E IMPORTADORA E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 109.670 do 3º ORI de Campinas, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.464.503,123554m e E=289.227,409046m, azimute 159°00'14" e distância de 5,07m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.464.498,392498m e E=289.229,224757m, azimute 159°17'22" e distância de 0,78m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.464.497,664508m e E=289.229,499997m, azimute 266°52'07" e distância de 21,05m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.464.496,514629m e E=289.208,481294m, azimute 269°00'24" e distância de 30,22m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.464.495,990673m e E=289.178,263196m, azimute 271°14'46" e distância de 15,12m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.464.496,319550m e E=289.163,143636m, azimute 272°08'35" e distância de 15,16m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.464.496,886572m e E=289.147,991332m, azimute 274°09'35" e distância de 15,38m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.464.498,002507m e E=289.132,647483m, azimute 274°09'35" e distância de 9,98m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.464.498,726327m e E=289.122,695120m, azimute 275°52'45" e distância de 31,07m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.464.501,908999m e E=289.091,786692m, azimute 276°03'39" e distância de 18,86m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.464.503,899875m e E=289.073,036271m, azimute 275°44'08" e distância de 5,00m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.464.504,399404m e E=289.068,062975m, azimute 333°09'47" e distância de 3,46m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.464.507,486329m e E=289.066,501163m, azimute 94°35'48" e distância de 21,48m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.464.505,765073m e E=289.087,909308m, azimute 91°06'16" e distância de 9,20m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.464.505,587675m e E=289.097,112239m, azimute 92°26'27" e distância de 17,78m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.464.504,830273m e E=289.114,880653m, azimute 90°51'44" e distância de 11,03m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.464.504,664298m e E=289.125,908387m, azimute 90°40'41" e distância de 10,99m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.464.504,534291m e E=289.136,894776m, azimute 95°00'06" e distância de 14,94m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.464.503,232124m e E=289.151,773839m, azimute 93°13'03" e distância de 5,35m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.464.502,932003m e

E=289.157,112551m, azimute 102°42'34" e distância de 0,27m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.464.502,872966m e E=289.157,374320m, azimute 91°41'37" e distância de 20,02m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.464.502,281223m e E=289.177,387106m, azimute 87°36'14" e distância de 13,32m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.464.502,838212m e E=289.190,698735m, azimute 88°52'10" e distância de 6,21m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.464.502,960747m e E=289.196,907337m, azimute 91°07'42" e distância de 19,99m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.464.502,567011m e E=289.216,896519m, azimute 86°58'10" e distância de 10,53m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 899,46m² (oitocentos e noventa e nove metros quadrados e quarenta e seis décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 17 - Conforme a planta nº. DE-O-R1-066-096-9999-G-E01-008_FL09, a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 103+600m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Campinas e Comarca de Campinas, a qual consta pertencer à CONDOMÍNIO SPÁZIO CADIZ E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 130.474 do 3º ORI de Campinas, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.464.558,465099m e E=288.883,125137m, azimute 176°27'11" e distância de 2,59m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.464.555,879009m e E=288.883,285435m, azimute 267°02'31" e distância de 2,93m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.464.555,727642m e E=288.880,356079m, azimute 251°42'48" e distância de 1,00m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.464.555,415304m e E=288.879,410922m, azimute 234°16'09" e distância de 0,80m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.464.554,949457m e E=288.878,763363m, azimute 220°42'06" e distância de 0,60m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.464.554,495280m e E=288.878,372688m, azimute 207°54'59" e distância de 0,72m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.464.553,861161m e E=288.878,036708m, azimute 195°07'52" e distância de 0,60m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.464.553,282846m e E=288.877,880330m, azimute 183°30'06" e distância de 0,60m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.464.552,684879m e E=288.877,843739m, azimute 165°29'55" e distância de 0,66m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.464.552,045278m e E=288.878,009168m, azimute 315°15'17" e distância de 5,13m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.464.555,690952m e E=288.874,395758m, azimute 297°28'59" e distância de 12,95m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.464.561,665103m e E=288.862,911175m, azimute 3°02'12" e distância de 2,76m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.464.564,418543m e E=288.863,057249m, azimute 3°40'31" e distância de 3,40m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.464.567,816045m e E=288.863,275484m, azimute 115°13'29" e distância de 21,94m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 124,62m² (cento e vinte e quatro metros quadrados e sessenta e dois décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA TIC TRENS S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA TIC TRENS S.A.

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO ALLAN VIEIRA DOMINGUES

Secretário de Parcerias em Investimentos